



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 38, De 12 De Maio De 2021** - Autoriza a permuta temporária de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Teofilândia - BA, com o Município de Araci - BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 95AMLH/PIWVWKPF/QUQJHG

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a permuta temporária de servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Teofilândia - BA, com o Município de Araci - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a existência de Convênio de Cooperação Técnica entre os municípios de Teofilândia - BA e o município de Araci - BA, firmado em 18 de março de 2021 e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Araci - BA, conforme Edição nº 01974;

CONSIDERANDO, a inexistência de impedimento legal e a real necessidade de dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pedido de permuta da Sra. **ROSANA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, matrícula 423601, coordenadora pedagógica, carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município, com a servidora Sra. **NEYLA GEORGIA CARVALHO LOPES**, matrícula nº 730, ocupante o cargo de professora, carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, município de Teofilândia - BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 12 de maio de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30